

**MARINHA DO BRASIL
DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS**

**CURSO DE RADIOOPERADOR EM GMDSS
SIGLA: CROG**

SINOPSE GERAL DO CURSO

DURAÇÃO: 03 SEMANAS

CARGA HORÁRIA TOTAL: 88 HORAS

1 - PROPÓSITO GERAL DO CURSO

Qualificar o aluno, não aquaviário, para exercer as tarefas de Radioperador Geral, de acordo com a Regra IV/2 da Convenção Internacional STCW-1978 e suas emendas e Tabela A-IV/2 da Seção A-IV/2 do Código STCW-1978 e suas emendas e as Normas da Autoridade Marítima Brasileira.

2 - DIRETRIZES GERAIS DO CURSO

A) QUANTO À ESTRUTURAÇÃO DO CURSO

- a) Este currículo contém os conhecimentos mínimos necessários para a certificação do aluno em conformidade com as exigências especificadas no " Propósito Geral" deste curso.
- b) Este curso será ministrado por Instituição credenciada pela DPC, conforme NORMAM específica.
- c) No início do curso deverá ser feito um teste, simples e objetivo, para verificar os conhecimentos anteriores que os alunos possuem. Desta forma, o instrutor poderá direcionar melhor as aulas, visando à proficiência do curso. Se o nível de conhecimentos aferidos dos alunos não for adequado para a aprendizagem, durante o curso poderá ser distribuído textos e/ou manuais para estudos domiciliar, como objetivo de nivelar esses conhecimentos.
- d) O curso será composto de aulas teóricas e de exercícios práticos que habilite os alunos a:
 - Operar os equipamentos da estação da plataforma aplicando as técnicas, normas e acordos nacionais e internacionais.
 - Cumprir as normas e procedimentos para transmissão e recebimento de mensagens de rotina, segurança, urgência e socorro no sistema GMDSS e outros existentes a bordo.
 - Executar os testes de funcionamento, ajustes básicos dos equipamentos de comunicações e seus acessórios da estação no mar.
- e) A parte prática é essencial para a qualificação do operador, dessa forma as aulas práticas deverão ser no máximo com dez (10) alunos. O curso, abrangendo teoria e prática, poderá ser ministrado para até vinte (20) alunos, desde que a grade curricular, os instrutores, monitores, e centro de simulação tenha equipamentos para cumprir a carga horária prescrita de exercícios práticos.

- f) O candidato, no ato da matrícula, deverá apresentar à instituição que vai ministrar o curso cópia e o original (para verificação) ou cópia autenticada que comprovem:
 - conclusão do ensino médio ou profissionalizante;
 - ter no mínimo dezoito (18) anos de idade no dia da inscrição;
 - atestado de boas condições de saúde física e mental;
 - apresentar diploma, certificado ou declaração que possui conhecimentos de inglês e computação, em nível básico, que permita obter conhecimentos visando realizar comunicações a bordo na linguagem técnica internacional.
- g) O número básico de tempos-aula diários deverá ser 08 (oito), com duração de 50 minutos cada, seguidos de um intervalo de dez (10) minutos entre eles.
- h) Na abertura do curso deverá ser explanado aos alunos detalhes das atividades do curso e os requisitos obrigatórios de aprovação do curso.

B) QUANTO ÀS TÉCNICAS DE ENSINO

O curso será desenvolvido utilizando-se as técnicas de aula expositiva, na parte teórica, e demonstração seguida de operação individual de equipamentos na parte prática.

C) QUANTO À FREQUÊNCIA ÀS AULAS

- a) A frequência às aulas e às demais atividades programadas é obrigatória.
- b) O aluno deverá obter o mínimo de 90% de frequência no total das aulas ministradas no curso.
- c) Para efeito das alíneas acima, será considerado falta: o não comparecimento às aulas ou o atraso superior a 10 minutos do início de qualquer atividade programada ou a saída não autorizada durante o seu desenvolvimento.

D) QUANTO À AFERIÇÃO DO APROVEITAMENTO E À HABILITAÇÃO DO ALUNO

- a) A aprendizagem do aluno será aferida por meio de prova(s) escrita(s) versando sobre os conteúdos das disciplinas.
- b) Na avaliação teórica será utilizada uma escala de 0 (zero) a 10 (dez), com aproximação a décimos.
- c) Na avaliação dos exercícios práticos será atribuído conceito satisfatório ou insatisfatório. Eventualmente, poderá ser identificado aluno com dificuldade de adequação à linguagem e vida a bordo, nesse caso poderá ser indicado uma orientação pedagógica vocacional.
- d) Ao final da parte prática, será estabelecido um conjunto de quatro (4) testes de transmissão/recepção em situações críticas de emergência, socorro e segurança como avaliação da parte prática. Para obter o grau satisfatório o aluno deverá ter realizado a transmissão/recepção com sucesso em 50% dos testes. Abaixo de 50% será considerado insatisfatório.
- f) Ao final do curso, o aluno aprovado fará jus a um certificado de acordo com modelo previsto em NORMAM específica, preparado pela Instituição, onde foi ministrado o curso, registrado e assinado pelo Agente da Autoridade Marítima da área.

E) QUANTO À APROVAÇÃO NO CURSO

- a) Será considerado aprovado o aluno que:
 - obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis), em uma escala de 0 a 10 (zero a dez) na avaliação teórica e alcançar o conceito satisfatório nas atividades práticas.

- Tiver a frequência mínima exigida (90%).
- b) Caso o aluno não cumpra as condições descritas nas alíneas acima, será considerado reprovado.

3 - DISCIPLINAS E CARGAS HORÁRIAS

- I - SISTEMAS E PROCEDIMENTOS DE COMUNICAÇÕES..... 43 HORAS
- II - OPERAÇÃO DE SISTEMAS DE COMUNICAÇÕES..... 30 HORAS

4 - DA VIGÊNCIA DO CURSO

Este currículo entra em vigor na data de sua aprovação.

5 - APROVAÇÃO DO CURSO

<p>APROVO</p> <p>Em de de 2007.</p> <p>GERSON CARVALHO RAVANELLI Vice-Almirante Diretor</p>	<p>CARGA HORÁRIA:..... 73 HORAS</p> <p>AVALIAÇÃO..... 07 HORAS</p> <p>TEMPO RESERVA:..... 08 HORAS</p> <p>CARGA HORÁRIA TOTAL:.....88 HORAS</p>
---	---